



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Aprova a alteração dos grupos IV, V e VI da Resolução nº 02 de 20/09/2022 que Regulamenta a tabela de pontuação de atividades de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do IEDS.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE, no exercício de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNIFESSPA, promulgam a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alterados os grupos IV, V e VI da Resolução nº 02 de 20/09/2022 que Regulamenta a tabela de pontuação de atividades de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do IEDS, no que se refere ao tópico 1 do grupo IV, o tópico 1 do grupo V, o tópico 2 do grupo VI; fica incluído um tópico no grupo IV que será o novo tópico 2, um tópico no grupo V que será o novo tópico 2, e passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS
01. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão registrado na unidade e/ou na Proex (iniciado, comprovado mediante portaria do IEDS).	15
02. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão registrado na unidade e/ou na Proex finalizado, comprovado mediante ata de aprovação de reunião da Congregação do IEDS).	20
03.

04.
05.
06.
07.
08.
SUBTOTAL IV	

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS
01. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na unidade e/ou na Propit (iniciado, comprovado mediante portaria do IEDS).	15
02. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na unidade e/ou na Propit (finalizado, comprovado mediante ata de aprovação de reunião da Congregação do IEDS).	20
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.
11.
12.
13.
SUBTOTAL V	

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	PONTOS
01.
02. Pró-Reitor, Secretarias da Reitoria ou da Administração Superior; Cargos de Assessoria da Reitoria (por ano de exercício).	100
03.
04.

05.
06.
07.
08.
09.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
SUBTOTAL VI	

Direção do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, em 07 de março de 2023.

Profa. Dra Raimunda Regina Ferreira Barros
Diretora Geral do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade – IEDS
Portaria nº 0689/2022



Emitido em 07/03/2023

RESOLUÇÃO Nº 83/2023 - IEDS (11.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 11:52)
RAIMUNDA REGINA FERREIRA BARROS
DIRETOR GERAL DE INSTITUTO
2133332

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **03f891b64d**